



**CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA**
A voz do povo é lei.

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO. 3422
QUINTA-FEIRA, 27 DE
ABRIL DE 2023 |
EDIÇÃO DE HOJE -
02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 288/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 30 de abril de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Neemias Miquéias Silva Soares:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Gleice Thaís Barros Matos.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de abril de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA 289/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 30 de abril de 2023, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Ivan da Silva Nunes:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
Rodrigo Cardoso Zampolli.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de abril de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA 290/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 30 de abril de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da Vereadora Liza Fernandes Prado:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Cristiane Alves da Silva.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de abril de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1117/23 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À Srª Iramar Santos de Souza

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETOLEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia à Srª Iramar Santos de Souza

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo(a) homenageado(a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de Abril de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário**

Autoria do Projeto: ABATENIO MARQUEZ
PDL Nº 222/23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1118/23 Concede Título de Cidadão Honorário a Fábio Luiz Possato.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETOLEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a Fábio Luiz Possato.

Art. 2º A outorga do título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de abril de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário**

Autoria do Projeto: IVAN NUNES
PDL Nº 224/23



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1119/23
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A
RODRIGO OTAVIO PEREIRA LOPES.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **Rodrigo Otavio Pereira Lopes**.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de abril de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

EDUARDO MORAES

1º Secretário

Autoria do Projeto: SARGENTO RILDO

PDL Nº 226/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1120/23
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SEGUNDO
TENENTE BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS,
JOSÉ GERALDO KAYASHIMA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **José Geraldo Kayashima**

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de abril de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

EDUARDO MORAES

1º Secretário

Autoria do Projeto: SARGENTO RILDO

PDL Nº 227/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1121/23
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À SEGUNDO
SARGENTO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS,
LILIAN RAMOS ROCHA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **Lilian Ramos Rocha**.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de abril de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

EDUARDO MORAES

1º Secretário

Autoria do Projeto: SARGENTO RILDO

PDL Nº 228/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1122/23
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A
RODRIGO BRASIL PEREIRA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **Rodrigo Brasil Pereira**.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de Abril de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

EDUARDO MORAES

1º Secretário

Autoria do Projeto: SARGENTO RILDO

PDL Nº 229/23

Siga-nos nas redes sociais

 @CamaraUberlandiaOficial

 @camarauberlandia

 UberlandiaCamara



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3422, QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br